

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**Proposta nº **968-2019 [DGT]**Pelouro: **Gestão Territorial**Assunto: **Proposta Final de Delimitação da Unidade de Execução do Pólo de Saúde de Carcavelos.**

Considerando que:

- a) Em agosto de 2017 foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a ARS-LVT e o Município de Cascais, nos termos do qual a CMC assumiu a responsabilidade de obter os terrenos para construção de infraestruturas e equipamentos de saúde e de diligenciar pela elaboração ou obtenção dos projetos de arquitetura e de especialidade necessários à sua construção, pelo lançamento dos procedimentos pré-contratuais e contratuais necessários à adjudicação da empreitada e dos demais trabalhos e fornecimentos, assim como pela construção de edifícios para utilização futura como equipamentos de saúde;
- b) Para cumprimento do acordado foram selecionados pelo Município os terrenos municipais aptos a acolher a implementação de uma operação urbanística singular e de carácter estratégico, optando-se por uma área devoluta e de vazio urbano, sita na freguesia de Carcavelos, que importava estruturar em articulação com a área envolvente, conferindo um novo sentido e uma nova dinâmica àquele lugar;
- c) O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê a figura da unidade de execução (U.E.) enquanto mecanismo de execução dos planos municipais de ordenamento do território, conforme dispõem os artigos 146.º a 152.º;
- d) A Câmara Municipal assume assim um papel pro-ativo na implementação do PDM vigente, mas simultaneamente regulador na construção de soluções e na forma de ocupação e transformação das áreas de intervenção e contratualização, em harmonia com o regime fixados nos artigos 146.º e 147.º do RJIGT e nos artigos 3.º alínea h); 54.º e 55.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- e) As unidades de execução configuram no quadro de execução do PMOT o mecanismo adequado para definir operações de conjunto que permitam, em função da ocupação e do desenho urbano proposto, atrair e fixar novas atividades e funções de nível superior, assegurando a requalificação urbana do território envolvente;



- f) Na sua reunião de 7 de maio de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar, através da Proposta n.º 423/2019, o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Pólo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente (UEPSCAE), de acordo com a Planta Cadastral, respetivos Termos de Referência e Anexos, que constituíam parte integrante da Proposta;
- g) Em cumprimento da referida deliberação foi iniciado o procedimento de consulta pública, tendo o mesmo sido publicitado através do Aviso n.º 10573/2019, D.R. 2.ª Serie n.º 120, de 26 de junho de 2019, do Edital n.º 273/2019 afixado nos locais de estilo, no Boletim Municipal, na comunicação social e no sítio oficial da Câmara de Cascais em www.cm-cascais.pt);
- h) O período de discussão pública decorreu por um período de 20 dias uteis e terminou a 31 de julho de 2019, no qual não foram apresentadas quaisquer participações, reclamações, observações ou sugestões perante a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução.
- i) A proposta final de delimitação da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente, devidamente detalhada nos Termos de Referência que integram a presente Proposta, observa os objetivos programáticos da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 (UOPG-10) e cumpre os pressupostos e os objetivos específicos consignados no artigo 127.º do Regulamento do PDM;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, para efeitos da sua implementação, a Delimitação Final da Unidade de Execução do Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente (UEPSCAE), respectiva Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos, que constituem parte integrante da presente Proposta.

A Vereadora,

28/08/2019

X Filipa Roseta

Assinado por: FILIPA MARIA SALEMA ROSETA VAZ MONTEIRO

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra da Sra. Vereadora Anamaria Azevedo do PCP, que apresentou declaração de voto de vencido.